DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARIVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO
Mandato 2021-2024

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MAURO ERNESTO MOREIRA
Vice-Prefeito

FERNANDO BRAATZ DIMAS
Diretor Municipal de Administração

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Diretor Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

DANILO ROLIM DE MOURA MACHADO
Diretor Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

ELISANGELA GUERRA DA CUNHA
Diretora Municipal de Educação

LUIZ ANTONIO DE JESUS
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

OTONIEL ARLINDO CRAVO
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

DANIELA DA SILVA BARROS
Diretora Municipal de Saúde

AUREA MENDES COMERON
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

PODER LEGISLATIVO
Mandato 2021-2024

LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM
Presidente

PEDRO FIRMINO FERREIRA
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1º Secretária

VICENTE CÂNDIDO FERREIRA
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA
Vereadora

JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
Vereador

JOSÉ FOGAÇA DE ALMEIDA
Vereador

LAURIANE ROSA
Vereadora

THIAGO DE BARROS LOPES
Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Oficiais

Leis

EMENDA A LEI ORGÂNICA N° 21, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Acrescenta inciso XXX, alíneas "a" e "b" ao Art. 73 e inciso IV no Art. 3º dos atos das disposições transitórias da Lei Orgânica Municipal de Taquarivaí/SP.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ-SP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, § 5º, da Lei Orgânica Municipal e art. 20, inc. IV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprova e ela promulga a seguinte:

EMENDA

Art. 1º. Fica acrescido o inciso XXX no artigo 73, da Subseção VIII, da Seção II, do Capítulo V, do Título I, da Lei Orgânica do Município de Taquarivaí com a seguinte redação:

Art. 73 ...

(...)

XXX – Excepcionalmente para o primeiro ano de gestão de mandato em que será apresentado, discutido e votado o Plano Plurianual - PPA, o prazo de envio das peças orçamentarias disposto nos incisos XVI e XVII será o descrito nas seguintes alíneas:

a) enviar à Câmara Municipal até o dia 31 de agosto o Plano Plurianual, com vigência quadrienal, bem como, o projeto de Lei das Diretrizes Orçamentária, ambos devendo ser devolvidos para sanção até o encerramento da sessão legislativa anual;

b) enviar à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária até o dia 30 de setembro, com vigência anual a partir do exercício seguinte, devendo ser apreciado e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa anual.

Art. 2º. Fica acrescido o inciso IV no artigo 3º, dos atos das disposições transitórias da Lei Orgânica do Município de Taquarivaí passam a vigora com a seguinte redação:

Art. 3º ...

(...)

IV – Excepcionalmente, no primeiro ano de mandato em que será apresentado, discutido e votado o Plano Plurianual - PPA, os prazos de envio das peças orçamentárias, serão aqueles definidos no inciso XXX, alíneas "a" e "b", do art. 73 desta Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 12 de Abril de 2021; 29º da Emancipação e 8ª Legislatura.

Portarias

PORTARIA Nº 18 DE 13 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora da Câmara Municipal de Taquarivaí/SP.

O Presidente da Câmara Municipal de Taquarivaí-SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal art. 29, Regimento Interno art. 24, e

Considerando direito adquirido a gozar férias, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 43/2016 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Taquarivaí, art. 105 e pedido formalizado nos termos da Lei Complementar n° 51/2018, cumprido os requisitos:

RESOLVE

Art. 1.º Fica concedido à servidora, senhora Suzana Aparecida Oliveira Paiva Lara, Diretora Geral de Administração do Quadro de Emprego em Comissão desta Câmara Municipal, portadora do RG. Nº 29.410.559 - 1 - SSP/SP, 15 (quinze) dias de férias em gozo no período de 13/04/2021 a 27/04/2021, referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 28/02/2020, com os adicionais previstos na legislação vigente.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS
Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018
www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Taquarivaí, 13 de abril de 2021; 29º da Emancipação e 8ª Legislatura.

LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM

Presidente